

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA METROBUS
TRANSPORTE COLETIVO S/A REALIZAD NO DIA 14 DE
SETEMBRO DE 2017.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete) às 10:00 (dez horas), na sala de Reuniões desta Empresa, situada à rua Patriarca nº 299, Vila Regina, nesta capital, reuniu-se o Conselho Fiscal da Metrobus Transporte Coletivo S/A, presentes os Senhores: SÉRGIO AUGUSTO INÁCIO DE OLIVEIRA, FELISBERTO JACOMO FILHO e DANIEL MARIO ALVES DE PAULA – Conselheiros efetivos. Estiverem presentes, também, o Senhor Ricardo Luiz Jayme – Diretor de Gestão e Diretor Presidente Interino, Floriano da Silva – Auditor Independente, Kid Freire-Gerente de Contabilidade e Patrimônio da Metrobus, Estênio de Souza Primo-Assessor Jurídico e Lúcio Arantes- Gerente da Controladoria. Declarada aberta pelo Conselho a reunião, foi passada a palavra ao Gerente de Contabilidade, Kid Freire, que agradeceu a presença dos Conselheiros e esclareceu que a finalidade da reunião é apreciar e discutir o Balancete Sintético e Analítico referente ao primeiro semestre do exercício de 2017 – janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho. Após várias indagações feitas pelos Conselheiros, todas devidamente respondidas pelo contador da Metrobus, os membros do Conselho Fiscal, após a análise dos documentos apresentados, por unanimidade, aprovaram os balancetes Analíticos e Sintéticos da Metrobus S/A referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho de 2017, exceto quanto ao Grupo de contas 3.1.8 – Consórcio REDEMOB pela limitação de escopo dos trabalhos, tendo em vista que a controladoria, a Contabilidade e Auditoria não dispõem de documentos hábil para apreciação e emissão de relatório a serem enviados ao Conselho Fiscal para apreciação e aprovação. Os Membros do Conselho recomendam que a documentação vinculada à referida conta contábil seja apresentada na próxima reunião do Conselho Fiscal, com manejo, se for o caso, de medidas de cunho judicial. Solicitaram ainda, com base no Art. 163, inciso IV, da Lei 163/1976, que esse assunto seja levado ao conhecimento do Conselho de Administração e Acionistas para a tomada de providencias legais necessárias. O Conselho reitera providências da Diretoria Executiva no sentido de restituir os créditos decorrentes do excesso de repasses, no montante de R\$ 529.300,09 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos reais e nove centavos), efetuados no último trimestre de 2016 à REDEMOB. Solicitaram também que os valores a serem dispendidos e/ou repassados sejam revistos de forma a evitar o repasse de valores superiores aos que efetivamente serão utilizados na operação. Os membros solicitaram esclarecimentos sobre os atrasados do repasse semi-urbano, o Diretor de Gestão esclareceu que a minuta do decreto está no âmbito da Secretaria do Gabinete Civil para finalização. O Diretor-Presidente Interino, Ricardo Jayme, levou ao conhecimento dos membros os documentos já encaminhados ao Consorcio REDEMOB das providencias da Diretoria quanto ao fornecimento da prestação de contas junto ao Consórcio REDEMOB e explicou que apesar de todos os esforços envidados, até a presente data, o Consórcio não encaminhou os referidos documentos. Os membros do conselho verificaram que as obrigações tributárias da empresa não tem sido honradas e solicitaram que fossem tomadas as medidas necessárias para a quitação de tais obrigações. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença dos senhores Conselheiros, que deram por encerrada a presente reunião da qual, para constar, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.



SÉRGIO AUGUSTO INÁCIO DE OLIVEIRA
Membro



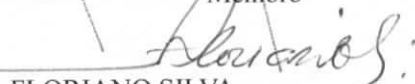
FELISBERTO JACOMO FILHO
Membro



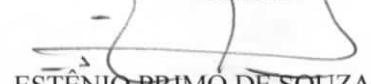
DANIEL MARIO ALVES DE PAULA
Membro



KID FREIRE
Contador



FLORIANO SILVA
Auditor Externo



ESTÊNIO PRIMO DE SOUZA
Assessor Jurídico



SURAMA BORGES HILÁRIO
Secretária Geral

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.